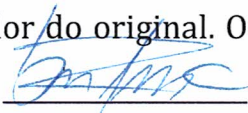


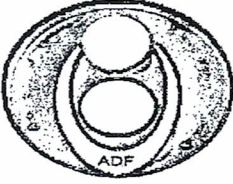
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS/SP, **CERTIFICA** que procedidas as buscas na serventia a seu cargo, encontrou em nome da pessoa jurídica, **ASSOCIACAO DESPORTIVA FACEX – ADF – CNPJ/MF 11.421.998/0001-14**, os seguintes registros: **146.045**, (estatuto social) registrado em 22 de outubro de 2009; **149.394**, (altera e consolida o estatuto social) registrado em 08 de fevereiro de 2013; **154.936**, (altera e consolida o estatuto social) registrado em 23 de outubro de 2017; **154.975**, (altera e consolida o estatuto social) registrado em 07 de novembro de 2017; **155.209**, (altera e consolida o estatuto social) registrado em 16 de janeiro de 2018, e **157.729**, (altera e consolida o novo estatuto social) registrado em 18 de fevereiro de 2020. O inteiro teor dos documentos acima mencionados, reproduzidos por cópia, contendo 113 (cento e treze) páginas, que vão por mim numeradas e rubricadas, fica fazendo parte integrante da presente. **CERTIFICA FINALMENTE**, nos termos do artigo 217 do Código Civil, combinado com o artigo 161 da Lei 6.015/73, a certidão de inteiro teor, tem o mesmo valor do original. O referido é verdade e dou fé. **Guarulhos, 06 de dezembro de 2021**. Eu,   
(Bruno Almeida da Cruz) escrevente, a digitei, subscrevi e assino.



1114844CEVF000012301LD215

EMOLUMENTO	R\$ 478,61	AS CUSTAS AO ESTADO E CARTEIRA
AO ESTADO	R\$ 136,25	DAS SERVENTIAS SERÃO RECOLHIDAS
AO SEFAZ	R\$ 92,75	NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
REGISTRO CIVIL	R\$ 25,19	
TRIB. JUSTIÇA	R\$ 33,20	
AO MUNICIPIO	R\$ 22,91	
AO MINISTERIO PUBLICO	R\$ 22,90	
TOTAL	R\$ 811,81	

**SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO PEDIDO Nº 9857/2021**



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX - ADF FUNDADA EM 28 DE AGOSTO DE 2.009

Rua: Teixeira Soares, 118 Jardim das Acácias-Guarulhos/SP  
CEP: 07.140-200 Fone/Fax: (011) 8145 2585  
**E-mail: facex@hotmail.com**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS/SP  
DOC. MICROFILMADO SOB Nº **1146045**

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX – ADF, com sede nesta cidade, à Rua Teixeira Soares, 118 Jardim das Acácias – Guarulhos/SP, CEP:07140-200, comarca do Município de Guarulhos, representada pelo seu Presidente José Cláudio dos Santos, solteiro, atleta profissional, portador da cédula de identidade RG n.º 26.851.458-6 e do CPF nº269.264.988-57, residente e domiciliado à Rua São José dos Pimentas, 119 Cidade Tupinambá CEP:07263-221, nesta cidade, juntamente com o advogado Dra. Adriana Aparecida dos Santos, inscrito na OAB com o registro n.º 145200, vem requerer a V. Sª. se digne determinar seu registro como sociedade civil, motivo pelo qual anexa os seguintes documentos:

- I. Ata da Fundação assinada pelo Presidente e demais membros, com firma reconhecida.
- II. Estatuto Social aprovado, devidamente assinado pelo Presidente e demais membros, com firma reconhecida.
- III. Relação da Diretoria atual com os nomes, nacionalidade, estado civil e profissão de seus membros, assinada pelo Presidente, com firma reconhecida.
- IV. Dois exemplares do Jornal Diário de Guarulhos - Publicações Legais, em que constou a publicação do Edital de Convocação e do Estatuto, devidamente assinados.
- V. Lista de presença.

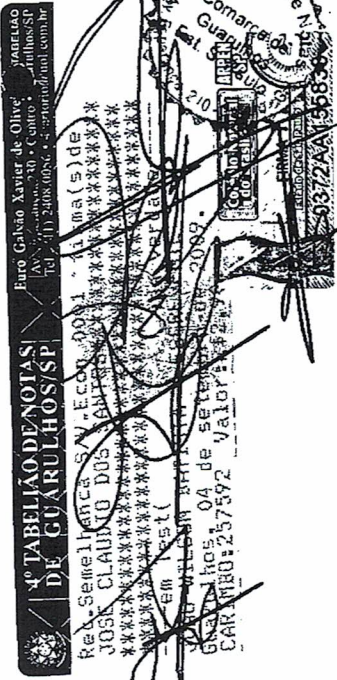
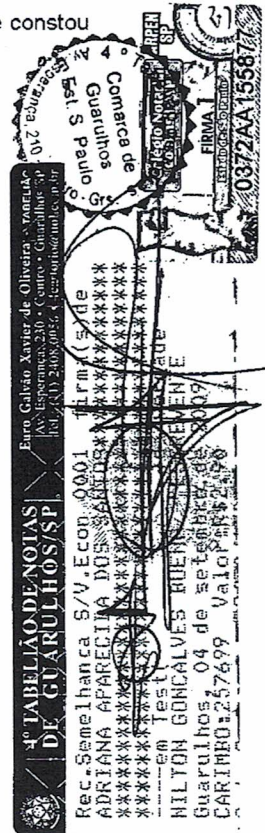
Nestes termos,

Pede deferimento.

Guarulhos, em 28 de Agosto de 2009.

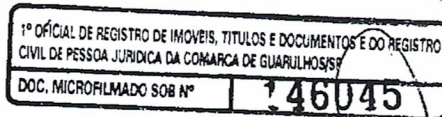
*Jose Claudio dos Santos*  
José Cláudio dos Santos - Presidente

*Adriana Aparecida dos Santos*  
Adriana Aparecida dos Santos - OAB/SPº 145.200





102



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX - ADF**  
**FUNDADA EM 28 DE AGOSTO DE 2.009**

Rua: Teixeira Soares, 118 Jardim das Acácias-Guarulhos/SP  
CEP: 07.140 -200 Fone/Fax: (011) 8145 2585  
**E-mail: [facex@hotmail.com](mailto:facex@hotmail.com)**

EXEMPLARES DO JORNAL DAÍRIO DE GUARULHOS - PUBLICAÇÕES LEGAIS  
EM QUE CONSTOU A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO  
ESTATUTO DEVIDAMENTE ASSINADO.

**CONVOCAÇÃO**

Dia 28 de agosto de 2009 as 15h00 horas, acontecerá na Rua Teixeira Soares, 118 Jardim da Acácias - Guarulhos/SP - CEP:07200-140 Estado de São Paulo a assembléia de fundação **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX**. Nela serão votados os estatutos, eleita uma diretoria e tomadas outras providências.

104



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS/SP  
DOC. MICROFILMADO SOB Nº 146045

ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DOS ORGÃO DELEGATIVOS:

Aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e nove, às 15:00 horas, reuniram-se profissionais de educação física bem como atletas profissionais e amadores, Senhores Jose Cláudio dos Santos, Alessandra da Silva Santos, Ana Paula da Silva Santos, Adriana Aparecida dos Santos, Daniela Cristiana de Almeida, Sidnei Santos Santana, Andréia Santos Conceição, Willhan de Oliveira, Luiz de Oliveira, Antonio Carlos Cavalcante, Wanderley Gonzáles da Silva, Márcia Maria de Andrade da Silva, Marcos Aurélio Campos Neves, Nelson Santos Souza, Robson de Almeida Melo, na rua Teixeira Soares, 118 Jardim da Acácias - CEP:07140-200 Guarulhos/SP, os quais assinaram a lista de presença em anexa, a fim de fundarem uma ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA sem fins lucrativas que derem o nome de ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX - ADPC.

Iniciando os trabalhos, foi convidado o Senhora Alessandra da Silva Santos, para presidir a Assembléia, que o imediato aceitou e convidou a mim Ana Paula da Silva Santos para secretariá-lo, o que aceitei.

Foi pelo presidente da Assembléia discorrer a respeito da Associação, que ora fora fundada, e todos os presentes concordaram com a referida fundação, tendo por unanimidade aprovado o seu nome será: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX**, com sede a rua Teixeira Soares, 118 Jardim da Acácias - CEP:07140-200 Guarulhos/SP.

Em seguida, foi lido o Estatuto Social que também depois de discutido artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir foi apresentada uma chapa contendo os nomes que deveriam compor a primeira DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX, sendo que todos os eleitos são considerados 'Sócios Fundadores'.

Posto em votação os nomes foram aprovados por unanimidades, ficando assim constituída a Diretoria e o Conselho Fiscal, que cumprirão mandato de três anos, iniciando nesta data e findando aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze: **Presidente:** José Cláudio Dos Santos - Brasileiro - solteiro - Nº CPF: 269.264.988-57 - RG: 26.851.458-6 Profissão: Atleta Profissional - Endereço: Rua São Jose dos Pimentas, 142 Cidade Tupinambá Guarulhos - São Paulo CEP: 07263-221 / **Vice - Presidente:** Nelson Santos Souza - Brasileiro - solteiro - Nº CPF: 35.0363.428-28 Nº RG: 41.185.159-7 - Profissão: Auxiliar De Expedição - Endereço: Rua São Jose dos Pimentas, 142 Cidade Tupinambá Guarulhos - São Paulo CEP: 07263-221 / **Secretário Geral:** Sidnei Santos Santana - Brasileiro - solteiro - Nº CPF: 160.589.278-54 Nº RG: 23.355.023-9 - Profissão: Encarregado de Expedição - Endereço: Rua São Jose dos Pimentas, 134, Cidade Tupinambá Guarulhos - São Paulo cep: 07263-221 / **Diretor Financeiro:** Wanderley Gonçalves da Silva - Brasileiro - solteiro - Nº CPF: 21.371.9598-46 Nº RG: 8.515.573-8 - Profissão: Atleta Profissional - Endereço: Rua Taú, 11 Jd. Leblon Guarulhos São Paulo / **Diretor Jurídico:** Adriana Aparecida dos Santos Rua - Brasileira - solteira - Trindade nº 118 Vila São Judas Tadeu - Guarulhos/ SP CEP: 07060-171 - Profissão Advogada OAB/SP 145.200 / **Diretor Relações Públicas:** Daniela Cristiana de Almeida - Brasileira - solteira - Nº CPF 274.153.248 -62 Nº RG: 30.120.198-8 Profissão: Administradora - Endereço: Av. Minas Gerais, 26B, Cidade Soberana - CEP: 07162-420 - Guarulhos / SP / **Diretor de Esportes:** Robson de Almeida Melo - Brasileira - casado - Nº CPF: 275.204.978-10 Nº RG: 30.959.146-6 Profissão: Professor de Educação Física Endereço: Rua Pouso Alegre, 32 Paraíso - Guarulhos - São Paulo - CEP: 07143-760 / **Diretor Sócio Cultural:** Antonio Carlos Cavalcante da Silva - Brasileiro - casado - Nº CPF: 273.346.228-80 Nº RG: 25.099.894-4 - Profissão: Analista De Peças - Endereço: Rua São Jose dos Pimentas, 119, Cidade Tupinambá Guarulhos - São Paulo CEP: 07263-221 / **Diretor de Marketing:** Luiz de Oliveira - Brasileiro - solteiro - Nº CPF: 263.035.816-2 Nº RG: 30.475.449-3 - Profissão: Administrador - Endereço: Rua São Jose dos Pimentas, 119, Cidade Tupinambá Guarulhos - São Paulo CEP: 07263-221 / **1º Conselho Fiscal:** Wilhan Cabral de Oliveira - Brasileiro - solteiro - Nº CPF: 348.703.498-09 Nº RG: 41.415.725-4 - Profissão: Metalúrgico - Endereço: Rua São Jose dos Pimentas, 119, Cidade Tupinambá Guarulhos - São Paulo CEP: 07263-221 / **2º Conselho Fiscal:** Marcos Aurélio Campos Neves - Brasileiro



105

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE GUARULHOS/SP  
DOC. MICROFILMADO SOB Nº 146045

- solteiro - Nº CPF: 03.122.2507-9 Nº RG: 23.823.052-1 - Profissão: Chefe de Cozinha Industrial -  
Endereço: Rua São Jose dos Pimentas, 119, Cidade Tupinambá Guarulhos – São Paulo CEP:07263-221 /  
3º Conselho Fiscal : Márcia Maria de Andrade da Silva – Brasileiro- casada - Nº CPF:22.8046.838-77  
Nº RG: 33.983.011-6 -Profissão: auxiliar administrativo - Endereço:Rua João Evangelista, 42 Paraíso  
Guarulhos – São Paulo.Sendo todos aprovados neste presente ato pelo Presidente da Assembléia.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse a presente ata lida na sua íntegra e achada conforme, será assinada pelos presentes.

A presente ata é cópia idêntica da lavrada no livro de Atas, às folhas 01á 02.

*Alessandra da Silva Santos*  
Alessandra da Silva Santos  
Presidente da Assembléia



*Ana Paula da Silva Santos*  
Ana Paula da Silva Santos  
Secretaria da Assembléia

*Alessandra da Silva Santos*

*Jose Claudio dos Santos*  
Jose Cláudio dos Santos  
Presidente Eleito

*Adriana Aparecida dos Santos*  
Adriana Aparecida dos Santos  
Advogado OAB/SP 145.200

4º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP  
Euro Galvão Xavier de Oliveira - TABELIÃO  
Av. Esperança, 230 - Centro - Guarulhos/SP  
Tel.: (11) 2408.0056 - 4cartorio@ruol.com.br

Rec.Semelhanca S/V.Econ.0001 firma(s) de  
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
em testi  
NILTON GONCALVES RUENI - SEGREVIA  
Guarulhos, 05 de outubro de 2009  
CARIMBO:261955 Valor:R\$2,90



106



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE GUARULHOS/SP  
DOC. MICROFILMADO SOB Nº 146045

## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

### CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVOS E FINALIDADE.

#### Artigo 1º

A **Associação Desportiva Facex – ADF**, com sede em Guarulhos, Estado de São Paulo, na rua Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – CEP: 07140-200, é uma sociedade civil, de natureza esportiva, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, de direito privado, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

#### Artigo 2º

Os objetivos sociais da **ADF** são:

- a) promover atividades de caráter desportivo, social, cultural e cívico;
- b) desenvolver a educação física e desporto
- c) desenvolver programas de auxílio ao esporte para crianças, adolescentes e idosos, que se encontram em situação de risco social e pessoal;
- d) desenvolver programas de auxílio ao esporte para portadores de necessidades especiais;

#### Artigo 3º

A **ADF** é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativos a cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

#### Artigo 4º

A **ADF** não remunera nenhum tipo de sócio ou membro executivo ou do Conselho Fiscal, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

#### Artigo 5º

A **ADF** poderá aceitar e receber auxílios, contribuições ou doações, após examinados e aprovados pela Diretoria Executiva, bem como firmar convênios com organismos ou entidades públicas ou privadas, contando que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

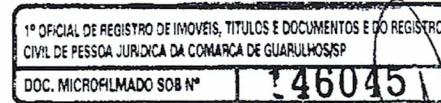
#### Artigo 6º

Dizem respeito ao patrimônio da entidade: equipamentos adquiridos ou recebidos, através de convênios, projetos ou similares, e são permanentes da **ADF**, assim como são inalienáveis, salvo autorização em contrario expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

### CAPÍTULO SEGUNDO - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL



07



#### Artigo 7º

A sociedade deverá ser formada de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da **ADF**

#### Artigo 8º

O **Quadro Social** será composto por **sócios fundadores**: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a ata de Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias; **sócios efetivos**: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da **ADF**, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios; possuem o direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade; **sócios beneméritos**: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços a causas da organização, fizeram jus a este título, a critério da Diretoria Executiva e definida em Assembléia Geral; **sócios colaboradores**: pessoas físicas que, identificadas com objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pela Diretoria Executiva.

#### Artigo 9º

São direitos dos Sócios:

- fazer à Diretoria Executiva da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais e desportivos;
- solicitar ao Presidente ou à Diretoria Executiva reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;
- tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- ter acesso às atividades e dependências da **ADF**;
- votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

#### Artigo 10º

São deveres de todos os Sócios:

- prestigiar e defender a **ADF**, lutando pelo seu engrandecimento;
- trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da **ADF** e agindo com ética;
- não faltar às Assembléias Gerais;
- satisfazer pontualmente os compromissos que contraíram com a Associação;
- participar de todas as atividades e ações.

### CAPÍTULO TERCEIRO – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

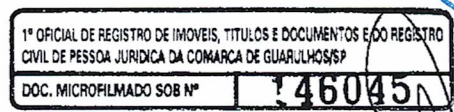
#### Artigo 11

São órgãos da Administração da **ADF**:

- Assembléia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.



108



## Da Assembléia Geral dos Sócios

### Artigo 12

A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto. A convocação será por meio de aviso afixado na sede social a aviso enviado aos associados; na impossibilidade disso, será convocada por edital publicado em um jornal de grande circulação no município de Guarulhos, com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo Único: I-é assegurado ao sócio o direito de promover a convocação da Assembléia Geral desde que uma 1/5 dos associados em lista de presença assinada e a matéria seja de competência desta deliberar. II- A Assembléia Geral será presidida a quem convocar podendo ser, substituído pelo presidente a qualquer um dos órgãos acima mencionados, no caso de impedimento ou ausência do convocante. III – Os avisos de convocação consiguinarão o dia, a hora e a pauta.

### Artigo 13

A Assembléia Geral de Sócios elegerá uma Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.

### Artigo 14

A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas de Diretoria Executiva, aprovação de novos sócios efetivos e a cada dois anos para eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

### Artigo 15

São atividades competentes à Assembléia Geral:

- a) Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pela Diretoria Executiva;
- b) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- c) Eleger a Diretoria Executiva e Fiscal;
- d) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ADF
- e) Determinar e atualizar as linhas de ação da associação;
- f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

## Da Diretoria Executiva

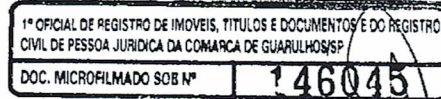
### Artigo 16

A Diretoria Executiva compor-se-á dos seguintes membros, com mandato de dois anos, a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor Jurídico;
- f) Diretor de Relações Públicas;
- g) Diretor de Esportes;
- h) Diretor Sócio-Cultural;
- i) Diretor Marketing.



1109



### Artigo 17

A Diretoria Executiva reunir-se-á em sua sede social ou em outro local previamente designado pelo Presidente, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora que estabelecer; extraordinariamente sempre que necessitar, por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

### Artigo 18

Compete ao Presidente:

- representar a **ADF** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- convocar a Assembléia Geral quando for o caso, bem como a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- registrar e divulgar atos de nomeação de Diretores Departamentais;
- presidir as reuniões da Diretoria Executiva com direito ao voto de qualidade;
- assinar com o Diretor Financeiro ordens de pagamento, atos de abertura de contas bancárias, cheques e quaisquer títulos que importem em responsabilidade e ônus da **ADF**;
- outorgar procurações para fins específicos assinados em conjunto com o Diretor Financeiro ou Diretor Jurídico.

### Artigo 19

Compete ao Vice-Presidente:

- auxiliar o Presidente em suas tarefas e encargos;
- substituí-lo em sua falta ou impedimento;

### Artigo 20

Compete ao Secretário Geral:

- manter em boa ordem os registros dos sócios bem como os livros e documentos da **ADF**;
- organizar a pauta do dia, assim como, fazer as convocações e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- redigir correspondências autorizadas pelo Presidente;
- elaborar e apresentar o relatório de atividades da Diretoria Executiva;

### Artigo 21

Compete ao Diretor Financeiro:

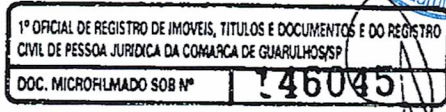
- organizar, dirigir e manter em ordem os livros e serviços contábeis da **ADF**, observando e cumprindo fielmente a legislação fiscal e tributária;
- apresentar o balancete mensal a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- apresentar o balanço anual à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- ter sob sua guarda e responsabilidade em caixa, importância não superior a três salários mínimos e depositar em estabelecimento de crédito de notória idoneidade financeira todas as importâncias que excederem o limite fixado neste item;
- arrecadar receitas da **ADF** mediante recibos;
- assinar com o Presidente os cheques e demais documentos que se refiram a movimentação de valores;
- assinar conjuntamente com o Presidente, os contratos de qualquer espécie que a Diretoria Executiva julgar necessários;
- efetuar o pagamento das despesas e obrigações da **ADF**, contra a apresentação dos competentes recibos e sempre que tais encargos forem de quantia superior a um salário mínimo vigente, deverão ser feitos obrigatoriamente por meio de cheques nominativos;

### Artigo 22

Compete ao Diretor Jurídico:

- prestar consultoria e assessoria jurídicas;

110



- b) propor e adotar medidas judiciais e extrajudiciais, sempre que necessárias, na defesa dos interesses da ADF;
- c) orientar quanto à interpretação e correta aplicação das leis, decretos e regulamentos em geral.

**Artigo 23**

Compete ao Diretor de Relações Públicas:

- a) coordenar e realizar todas as atividades de relacionamento da ADF com as autoridades, os associados, as entidades públicas e privadas, associações congêneres e quaisquer meios de comunicação;
- b) apoiar as demais Diretorias no que se refere à realização de eventos de suas respectivas áreas.

**Artigo 24**

Compete ao Diretor de Esportes:

- a) desenvolver, promover e coordenar a prática de desportos em geral;
- b) representar a ADF em todos os eventos desportivos.

**Artigo 25**

Compete ao Diretor de Saúde:

- a) desenvolver, promover e coordenar a atividades voltadas a saúde;

**Artigo 26**

Compete ao Diretor Sócio-Cultural:

- a) desenvolver, promover e coordenar as atividades de caráter sócio-cultural, objetivando incrementar o convívio social;
- b) representar a ADF em eventos sociais e culturais.

**Artigo 27**

Compete ao Diretor de Marketing:

- a) elaborar o Marketing da Associação, divulgá-la e promover eventos.

**Do Conselho Fiscal**

**Artigo 28**

O Conselho Fiscal, composto de dois membros efetivos e um suplente, será eleito simultaneamente com a Diretoria Executiva, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

**Artigo 29**

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) auxiliar a Diretoria Executiva na Administração da ADF;
- b) analisar e fiscalizar as ações da Diretoria Executiva e a prestação de contas dos demais atos administrativos e financeiros;
- c) convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

**CAPÍTULO QUARTO – DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 30**

As eleições para as Diretorias ocorrerão a cada três anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.



111

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE GUARULHOS/SP  
DOC. MICROFILMADO SOB Nº 46045

**CAPÍTULO QUINTO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 31**

Os bens patrimoniais da **ADF** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

**Artigo 32**

A Diretoria Executiva deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

**Artigo 33**

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela **ADF**.

**Artigo 34**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recurso voluntário para a Assembléia Geral.

**Artigo 35**

Este Estatuto da **Associação Desportiva Facex - ADF** foi lido, votado e aprovado em Assembléia Geral convocada para a sua constituição, na data de 28 de agosto de 2009, conforme Edital de Convocação da Assembléia, publicado no Jornal Diário de Guarulhos na data de 28 de agosto de 2009, página 21, Caderno Publicações Legais. Ficando eleita e constituída neste ato a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal conforme ata de constituição da **ADF**.

Guarulhos, 28 de Agosto de 2009.

*Ana Paula da Silva Santos*  
Secretaria - Ana Paula da Silva Santos CPF /MF: RG:25.505.718-0 Rua: Trindade nº 102 Vila São Judas Tadeu - Guarulhos/ SP CEP:07060-171

*Alessandra da Silva Santos*  
Presidente - Alessandra da Silva Santos CPF /MF:153.187.198-48 RG:25.505.719-2 Rua: Trindade nº 102 - Vila São Judas Tadeu - Guarulhos/ SP CEP:07060-171

*José Cláudio dos Santos*  
Presidente eleito: José Cláudio dos Santos - Nº CPF:269.264.988-57 - RG:26.851.458-6  
Profissão:Atleta Profissional -Endereço:Rua São Jose dos Pimentas, 142 Cidade Tupinambá Guarulhos - São Paulo CEP:07263-221

*Adriana Aparecida dos Santos*  
Advogada- Adriana Aparecida dos Santos - OAB/SP145.200

4º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP  
Euro Galvão Xavier de Oliveira - TABELIÃO  
Av. Esperança, 30 - Centro - Guarulhos - SP  
Tel.: (11) 2408.0156 - 4cartorio@guarulhos.sp.br  
Rec. Semelhance C/V. Econ. 0028 - firma(s) de JOSE CLAUDIO DOS SANTOS e ALESSANDRA DA SILVA SANTOS\*\*\*\*\*  
em Teste: MARIA WILSON BATISTA - Presidente Guarulhos, 04 de setembro de 2007 CARIMBO:257596 Valor:R\$ 2.000,00  
ARPEM SP  
03/2009-042310